RESOLUÇÃO Nº 209, de 06 de maio de 2.003.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 198, de 09 de abril de 2.002

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo para a Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 198, de 09 de abril de 2.002, implementar as novas diretrizes dos trabalhos até então já realizados pela Comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2.003.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara, em 06.05.03

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº